

no título de Domiralde de Luca Barogano, RG.1.708.577 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, no padrão 53-C, a partir de 10.3.78, com a Vantagem Pessoal de Cr\$243,97, e não como constou da apostila de 13, publicada no D.O. de 18.11.78, ficando insubsistente a apostila de 12, publicada no D.O. de 13.4.82.

no título de João Castanho Filho, RG.373.292 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, no padrão 68-E, a partir de 10.3.78, com a Vantagem Pessoal de Cr\$62,48, e não como constou da apostila de 30.7, publicada no D.O. de 4.8.82.

no título de Gabriel Pereira da Silva, RG.1.111.699, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art.91, da L.C.180/78, c.c. o art.24, das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art. 19 inciso IV, das D.T. de L.C.209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.82, no padrão 20-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art.19, inciso I, da L.C.247/81.

no título de Tarcio Machado, RG.2.072.236 que, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 24.8.82, no padrão 17-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, com a Vantagem Pessoal de Cr\$16.050,00, da L.C.247/81.

no título de Wilson Baldini, RG.4.125.673 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 5.12.81, no padrão 11-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art.10, da L.C.247/81, ficando insubsistente a apostila de 29, publicada no D.O. de 30.4.82.

no título de Eliane Oliveira de Melo, RG.6.583.646, e nos termos do art.91, c.c. o art.97 da L.C.180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado, a partir de 10.9.82, no padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 10, do art.10, da L.C.247/81, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.9.82, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados nos termos do art.119, da L.C.180/78, na seguinte conformidade:

Laercio Maragliano, RG.589.324, I-L.C.180/78: padrão 63-E, a partir de 31.12.79, padrão 64-E, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), II-L.C.247/81: padrão 13-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 23.11.81, publicadas nos D.Os. do dia imediato.

Domiralde de Luca Barogano, RG.1.708.577, I-L.C.180/78: padrão 54-D, a partir de 31.12.78, padrão 55-D, a partir de 12.9.79 (Adicional), padrão 57-D, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), II-L.C.247/81: padrão 14-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 12.4.82, publicadas no D.O. de 13.4.82, ficando insubsistentes as apostilas de 19.6.80 e 20.4.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

João Castanho Filho, RG.373.292, I-L.C.180/78: padrão 68-E, a partir de 31.12.78, padrão 69-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.), padrão 70-E, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional), padrão 71-E, a partir de 10.3.80 (Art.24, das D.T.), II-L.C.247/81: padrão 21-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.81 (Art.24), padrão 22-E, Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a partir de 10.3.82 (Art.24), e não como constou na apostila de 30.7, publicada no D.O. de 4.8.82.

no título de Hélio Valentim, RG.4.124.975, que a partir de 10.3.78, o interessado passou a cumprir Jornada Comum de Trabalho, fazendo jus aos salários previstos na Tabela II, a que se refere o art.64 da L.C.180/78, e não como constou das apostilas de 14.9.78, 7.7.81, publicadas nos D.Os. de 20.9.78 e 8.7.81.

no título de Renato Sérgio de Assumpção Faria, RG.6.156.750, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C.180/78, no padrão 27-B, a partir de 24.7.78, ficando insubsistente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.3.82.

no título de Antonio Augusto Cirani, RG.1.113.863 que, à vista do art.10, da L.C.285/82, que modificou a redação do art.65, da L.C.207/79, e a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que faz jus o interessado, passou de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo aludido, a ser calculada na base de 70% sobre o valor da respectiva padrão de vencimentos, a partir de 10.6.82.

no título de Wilson Baldini, RG.4.125.673, e de conformidade com o art.22, da L.C.247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 30-C, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 10-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts.18,20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, ficando insubsistente a apostila de 19, publicada no D.O. de 20.2.82.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões a seguir indicados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81:

Tabela I, da Escala de Vencimentos 1
de 21.2.82 - 11-A - Sandra Perrota, RG.8.662.029.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 2

9-A

de 20.2.82 - João Batista dos Santos, RG.5.167.410

de 30.3.82 - Vera Aparecida de Souza Rocha, RG.6.912.124.

10-A

de 19.4.82 - Luiz Carlos Revely, RG.3.620.497.

11-A

de 5.8.82 - Francisco Pirani, RG.4.193.417.

de 16.2.82 - Lindiberto Tenório de Menezes, RG.3.967.853.

de 25.4.82 - Deize Serra Campos, RG.4.438.669.

11-B

de 27.4.82 - Carlos José Rocha, RG.3.854.047.

de 31.3.82 - Antonia Maria da Costa, RG.5.867.570.

11-C

de 23.4.82 - Geser Alves Lopes, RG.3.267.437.

12-A

de 10.4.82 - Altair Carlos Monteiro Prins, RG.3.423.663.

12-C

de 16.6.82 - João Carlos Biagini, RG.4.298.576.

13-A

de 10.4.82 - Benedita Santana dos Santos, RG.3.427.640.

de 21.4.82 - Archimedes Norival Maranhão, RG.3.137.900.

13-B

de 18.4.82 - Elism Nanni, RG.1.977.230.

16-E

de 20.2.82 - Nair Guedes Carneiro, RG.2.752.956.

17-A

de 9.11.81 - Mario José de Freitas, RG.5.181.210

19-E

de 17.4.82 - Jerbas Jorge, RG.1.429.345

de 25.7.82 - Ramon Sanches Filho, RG.1.683.645

21-E

de 26.4.82 - Agostinho Ghiraldini, RG.1.578.106.

Tabela I, da Escala de Vencimentos 4

9-E

de 2.2.82 - Joaquim Reis Junqueira Neto, RG.1.159.003

10-E

de 9.8.82 - João Custódio Rodrigues, RG.2.702.426.

27-E

de 29.4.82 - José Otílio de Oliveira Filho, RG.1.329.484

Tabela II, da Escala de Vencimentos 4

9-E

de 27.8.82 - Donald Armelin, RG.1.528.164.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de, 24/9/82

CLASSIFICANDO, o Bel. EDGAR SILVEIRA BUENO FILHO, RG. nº 3 798 115, Procurador do Estado, Nível I, padrão 8-A, na Procuradoria Administrativa.

Portarias do Procurador Geral de 27/9/82

CLASSIFICANDO, JORGE BENEDITO SAAD, RG. 6 778 397, Auxiliar de Engenheiro, padrão 2-A, na Procuradoria Regional de Taubaté, a partir de 27/9/82.

CLASSIFICANDO, SELMA PERDIGÃO BARBUGIAN, RG. 13 613 655, Oficial de Administração, padrão 11-A, na Procuradoria Regional de Santos, a partir de 01/10/82.

CLASSIFICANDO, os seguintes Escriturários, padrão 8-A, na Procuradoria Fiscal, a partir de 27/9/82:-

- CAROLINA HATANAKA, RG. 2 695 801;

- JAIR DA SILVA PINTO, RG. 11 851 450.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Diretor de, 24/9/82

CONCEDENDO, ao Bel. EDSON ZAMBRANO FIRMO, RG. 1 677 886, Procurador do Estado, Nível II, padrão 12-C, por força do que dispõe os artigos 209 e 215, da Lei 10 261/68, 270 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 3/2/63 a 31/1/78, CONVERTENDO em pecúnia 135 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno.
Opção em 30/8/82.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: DURED FAUZ

Gabinete do Secretário

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCINDIDO, a pedido a partir de 01.09.82, o contrato de trabalho - firmado em 02.02.81, entre a Secretaria de Estado da Promoção Social representada pelo seu Titular Doutor DURED FAUZ, e o Sr. ALBERTO - GUSTI NETO, RG. nº 4.356.322, admitido para desempenho da função de conhecimento especializada de natureza técnica, de acordo com o disposto na Cláusula 19, do referido ajuste.

Portaria do Responsável pelo
Centro de Recursos Humanos

EXONERANDO, a partir de 26.09.82, em virtude de haver findado o prazo de sua nomeação, nos termos do item 2, do parágrafo 19, do inciso I, do artigo 58, da LC. nº180/78, DORIVAL DO AMARAL, RG. nº 6.374.024, Escriturário, padrão 8-A, do SQC-III, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, classificado no Gabinete do Secretário.

EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuado pelo Departamento Regional da Promoção Social da Grande São Paulo que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores: G-1-13; MB-04; B-09; G-2-30; MB-06; B-19; R-05; G-3-14; MB-04; B-09; R-01; G-4-01; B-01; G-5-20; MB-04; B-12; R-04; G-6-17; MB-04; B-09; R-04; G-7-01; B-01; G-8-10; MB-02; B-06; R-02.

Funcionários e servidores diretamente subordinados

G-1-01 MB-01 B-01

G-2-01 MB-01 B-01

G-3-01 MB-01 B-01

G-4-01 MB-01 B-01

G-5-01 MB-01 B-01

G-6-01 MB-01 B-01

G-7-01 MB-01 B-01

G-8-01 MB-01 B-01

G-9-01 MB-01 B-01

G-10-01 MB-01 B-01

G-11-01 MB-01 B-01

G-12-01 MB-01 B-01

G-13-01 MB-01 B-01

G-14-01 MB-01 B-01

G-15-01 MB-01 B-01

G-16-01 MB-01 B-01

G-17-01 MB-01 B-01

G-18-01 MB-01 B-01

G-19-01 MB-01 B-01

G-20-01 MB-01 B-01

G-21-01 MB-01 B-01

G-22-01 MB-01 B-01

G-23-01 MB-01 B-01

G-24-01 MB-01 B-01

G-25-01 MB-01 B-01

G-26-01 MB-01 B-01

G-27-01 MB-01 B-01

G-28-01 MB-01 B-01

G-29-01 MB-01 B-01

Divisão Regional de Promoção Social da Grande São Paulo-Norte

G-2-01 MB-01 B-01

G-3-01 MB-01 B-01

G-4-01 MB-01 B-01

G-5-01 MB-01 B-01

G-6-01 MB-01 B-01

G-7-01 MB-01 B-01

G-8-01 MB-01 B-01

G-9-01 MB-01 B-01

G-10-01 MB-01 B-01

G-11-01 MB-01 B-01

G-12-01 MB-01 B-01

G-13-01 MB-01 B-01

G-14-01 MB-01 B-01

G-15-01 MB-01 B-01

G-16-01 MB-01 B-01

G-17-01 MB-01 B-01

G-18-01 MB-01 B-01

G-19-01 MB-01 B-01

G-20-01 MB-01 B-01

G-21-01 MB-01 B-01

G-22-01 MB-01 B-01

G-23-01 MB-01 B-01

G-24-01 MB-01 B-01

G-25-01 MB-01 B-01

G-26-01 MB-01 B-01

G-27-01 MB-01 B-01

G-28-01 MB-01 B-01

G-29-01 MB-01 B-01

G-30-01 MB-01 B-01

G-31-01 MB-01 B-01

G-32-01 MB-01 B-01

G-33-01 MB-01 B-01

G-34-01 MB-01 B-01

G-35-01 MB-01 B-01

G-36-01 MB-01 B-01

G-37-01 MB-01 B-01

G-38-01 MB-01 B-01

G-39-01 MB-01 B-01

G-40-01 MB-01 B-01

G-41-01 MB-01 B-01

G-42-01 MB-01 B-01

G-43-01 MB-01 B-01

G-44-01 MB-01 B-01

G-45-01 MB-01 B-01

G-46-01 MB-01 B-01

G-47-01 MB-01 B-01

G-48-01 MB-01 B-01

G-49-01 MB-01 B-01

G-50-01 MB-01 B-01

G-51-01 MB-01 B-01

G-52-01 MB-01 B-01

G-53-01 MB-01 B-01

G-54-01 MB-01 B-01

G-55-01 MB-01 B-01

G-56-01 MB-01 B-01

G-57-01 MB-01 B-01

G-58-01 MB-01 B-01

G-59-01 MB-01 B-01

G-60-01 MB-01 B-01

G-61-01 MB-01 B-01

G-62-01 MB-01 B-01

G-63-01 MB-01 B-01

G-64-01 MB-01 B-01

G-65-01 MB-01 B-01

G-66-01 MB-01 B-01

G-67-01 MB-01 B-01

G-68-01 MB-01 B-01

G-69-01 MB-01 B-01

G-70-01 MB-01 B-01

G-71-01 MB-01 B-01

G-72-01 MB-01 B-01

G-73-01 MB-01 B-01

G-74-01 MB-01 B-01

G-75-01 MB-01 B-01

G-76-01 MB-01 B-01

G-77-01 MB-01 B-01

G-78-01 MB-